

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Ata n.º 8

Procedimento concursal comum — Aviso n.º 03/2026 Carreira de Técnico Superior – Educador/a Social

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, sito na Travessa da Cavada Nova, s/n.º, 4435-162 Rio Tinto, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, na carreira de Técnico Superior – Educador/a Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, de 25/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Presidente – Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta, Subdiretora do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto;
- 1.º Vogal efetivo – Maria Carolina Rocha da Silva Coelho, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Maria de Fátima Marques Garcia, Mediadora Educativa do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto.

Verificada a regular constituição do Júri, foi declarada aberta a reunião, sob a presidência da respetiva Presidente.

Ordem de trabalhos

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

- Definição da tramitação relativa à aplicação do método de seleção Avaliação Curricular;
- Determinação da forma de comunicação aos candidatos abrangidos por este método;
- Verificação da eventual necessidade de solicitar documentos complementares;
- Definição do prazo interno para conclusão da apreciação curricular e publicitação dos respetivos resultados.

1. Enquadramento

Na sequência da aprovação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, constante da Ata n.º 5, o Júri deu início à fase de aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos, nos termos do aviso de abertura, da Ata n.º 1 e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação vigente.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da referida Portaria, a Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. O presente método é aplicável aos candidatos identificados no Anexo I à Ata n.º 5 como sujeitos, cumulativamente, aos métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), por se encontrarem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e não terem afastado a sua aplicação nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, num total de 34 candidatos.

Shirley
State
Barry

Ata n.º 8 — Procedimento concursal comum — Aviso n.º 03/2026 Pág. 2

O prazo agora fixado tem natureza meramente organizatória e não corresponde a prazo legal perentório. Se circunstâncias objetivas relacionadas com o volume ou a complexidade da documentação impedirem a conclusão nesse período, o Júri registará em ata a respetiva justificação e definirá nova calendarização.

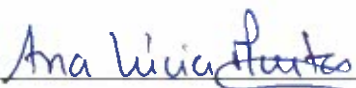
5. Aplicação faseada e publicitação dos resultados

Considerando a aplicação faseada dos métodos de seleção prevista no aviso de abertura e na Ata n.º 1, a Avaliação Curricular será aplicada à totalidade dos candidatos aos quais este método é legalmente aplicável. Concluída a respetiva avaliação, os resultados serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Os candidatos aprovados serão posteriormente convocados, por conjuntos sucessivos e de acordo com a ordem decrescente de classificação, para a Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos da aplicação faseada definida para o procedimento. Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular serão excluídos do procedimento e não realizarão o método seguinte.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,


(Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta)

Os Vogais Efetivos,


(Maria Carolina Rocha da Silva Coelho)


(Maria de Fátima Marques Garcia)

